EDITAL Nº 002/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PARANATINGA/MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o sistema de contratações adotados pelo Estado de Mato Grosso e vários municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto na Lei de nº 106 de 03 de maio de 2005, Instrução Normativa SRH 002/2009 e Lei Municipal nº 1044 de 16 de outubro de 2013.

RESOLVE estabelecer e **TORNAR PÚBLICO**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste na seleção de pessoal para contratação em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável em substituição a quaisquer tipos de afastamentos de servidores e Licenças, atendimento à Projetos Sociais, ausência de candidatos aprovados em concurso público, bem como formação de cadastro de reserva, para as funções mencionadas no Anexo I, integrante deste, com o respectivo número de vagas, respectivos salários contratuais, carga horária de trabalho e habilitação para o cargo.

1.2. Todo processo seletivo será planejado, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 317/2013 de lavra do Prefeito Municipal de acordo com as fases do presente Processo Seletivo, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO*	LOCAL
Início das inscrições	04/12/2013	Auditório da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT.
Publicação do edital da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferida e indeferida	09/12/2013	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br

Término das inscrições	18/12/2013	Auditório da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT.
Publicação do edital de Homologação das inscrições	20/12/2013	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br
Divulgação do local de realização da Prova Objetiva	24/01/2014	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br
Aplicação da Prova Objetiva	02/02/2014	A ser divulgado no edital de homologação das inscrições e publicado nos sites
Divulgação dos Gabaritos preliminares das provas objetivas.	03/02/2014	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br
Interposição de Recurso dos Gabaritos preliminares das provas objetivas.	04 e 05/02/2014	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	13/02/2014	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br
Interposição de recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	14/02/2014	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Publicação da Avaliação de recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	17/02/2014	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva.	21/02/2014	SITE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br

***As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa**

1.3 - De acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, os candidatos classificados serão chamados para contratação para o período necessário justificado o excepcional interesse público, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

1.4 - Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Legislação Municipal nº 106/2005.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04/12/2013 a 18/12/2013**, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h, no antigo Auditório da Prefeitura Municipal**, localizado na Avenida Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT, onde o Candidato deverá comparecer munido das seguintes documentações:

2.1.1 - Documento oficial de identificação com fotografia;

2.1.2. - Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

2.1.3 - Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

2.1.4 – Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição;

2.1.5 – Os títulos a serem contados, deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo devidamente protocolados pelo responsável do recebimento, de acordo com o Anexo VIII deste edital;
2.2 - A taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes: Ensino Fundamental Incompleto e Completo - R$ 10,00 (dez reais), Ensino Médio - R$ 20,00 (vinte reais) e Ensino Superior - R$ 30,00 (trinta reais).
2.2.1 – O candidato deverá solicitar a emissão da respectiva taxa junto ao Departamento de tributação da Prefeitura Municipal;
2.2.2 – Somente será aceito comprovante de pagamento com "**débito em conta"** para o dia.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1 - Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, **somente nos dias 04 e 05 de dezembro de 2013;**
3.2 **-** poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
3.3 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
3.4 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e nos termos da lei nº 8.795/2008.
3.4.1 – For doador de sangue regular nos termos da Lei nº 7.713/2002.
3.4.2 - A isenção de que trata o item 3.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II – declaração de que é membro de família de baixa renda.
3.5 - O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 3.4.2 deste Edital, deverá ser entregue pessoalmente e diretamente no local das inscrições, no período estabelecido neste Edital.
3.5.1 - O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato de acordo com o Anexo IX deste edital, e a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda é de inteira responsabilidade do candidato.
3.5.2 - Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.
3.5.3 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.5.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.5.5 **-** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 09/12/2013, no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.paranatinga.mt.gov.br
3.5.6 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 2.2, deste Edital.
3.5.7 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, não necessitam efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
3.6 – O candidato, portador de necessidade especial, que necessitar de prova ou de sala especial deverá requerê-la no ato da inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
3.7 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;
3.8 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida;
3.9 – Não será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, as inscrições somente serão realizadas pelo candidato;
3.10 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência;
3.11 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências;
3.12 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;

3.13 – As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT até o dia 20/12/2013.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:

4.1 Para as pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, para função cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que seja portador, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital.

4.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n. 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacidade ou não, para o exercício da função.

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referem aos critérios, horários e local de apresentação de documentação estipulados aos demais candidatos.

4.6 Na Ficha de Inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL

5.1 – A Prova Escrita deste Processo Seletivo Simplificado será realizada no dia 02/02/2014, com início **às 14h e duração improrrogável de 03 (três) horas**.

5.1.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **13:00h**, pois os portões permanecerão abertos somente até **às 13h40min**, **horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local das provas**.

5.2 – O **local de realização das provas** será divulgado por Edital no dia **24/01/2014** no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.paranatinga.mt.gov.br.

5.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica azul ou preta, com comprovante de inscrição, bem como documento original de identificação, conforme disposto no item 2.1.2.

5.4 – No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o cartão resposta, podendo o candidato após 2h30min de prova levar consigo o Caderno de Questões, ou então poderá retirá-lo junto a recepção da Prefeitura Municipal dia 03 e 04/02/2014.

5.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.5.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do Cartão de Respostas em caso de erro ou rasura por parte do candidato;

5.5.3 No Cartão de Respostas o candidato deverá **assinar ou rubricar** utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

5.5.4 – A síntese das atribuições de cada cargo consta do Anexo III deste Edital.

5.6 – Será excluído da seleção o candidato que:
5.6.1 – Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do local da prova;
5.6.2 – Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;
5.6.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
5.6.4 – Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital;
5.6.5 – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
5.6.6 – Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
5.6.7 – Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, tablets, celulares etc.);
5.6.8 – Não devolver integralmente o material solicitado e deixar de **assinar ou rubricar** o Cartão de Respostas;
5.6.9 – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.7 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.
5.8 – A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.9 – Os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha Ata.

6. DAS PROVAS:

6.1 – OBJETIVA
6.1.1 – A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório.
6.1.2 – Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo II.**
6.1.3 – A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:
6.1.4 – Para os cargos que **não exijam** Conhecimentos Específicos:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	10
Soma	20

6.1.5 – Para os cargos que **exijam** Conhecimentos Específicos:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	05
Soma	20

6.2 – DE TÍTULOS:
6.2.1. **–** Da pontuação e Análise dos títulos:

Especificação	Pontos	Tipo
a)Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	**5,00**	- **Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b)Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	**10,00**	- **Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c)Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	**15,00**	- **Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

6.2.2. Os títulos serão aceitos somente para os Cargos de Nível Superior. Em sendo o título apresentado deferido ou indeferido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo terá a sua pontuação publicada na lista de classificação quando da divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 7.2.
6.2.3. Para os Cargos que têm como requisito/exigência o Certificado de Especialização para o respectivo cargo, somente será considerada pontuação relativa a letra "a" do item 6.2.1, desde que não seja o solicitado no Anexo I do Edital para o respectivo Cargo.
6.2.4. Os títulos constantes das letras "a", "b" e "c" do item 6.2.1 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação.
6.2.5. A pontuação de título dos candidatos atribuída referente a uma das letras "a", 'b" ou "c" "(se houver); sendo que a pontuação máxima de títulos que poderá ser atribuída será o total de 15 pontos.
6.2.6. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.
6.2.7. Os títulos dos candidatos, compatível ao cargo para o qual está concorrendo, deverão ser entregues no ato da inscrição (**devidamente autenticados**), juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital devidamente assinado, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato.
6.2.8. Os títulos serão avaliados de acordo com a tabela do Item 6.2.1 do Edital.
6.2.12 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos no ato da inscrição.
6.2.13. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
6.2.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem crescente de pontos, de acordo com a média final obtida.

7.1.1.- Para os cargos que concorrem para Professor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os títulos aceitos valerão exclusivamente para efeito de classificação, respeitando-se criteriosamente a habilitação- Licenciatura- na área específica para a qual concorre.

7.1.1.1 - Para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

b) Curso de Magistério em Nível Médio, e onde estes profissionais não forem suficientes, profissionais de outras disciplinas poderão atuar em caráter excepcional;

c) Os não habilitados especificamente concorrerão por último, respeitada a pontuação.

7.1.1.2 - Para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Habilitação específica – Licenciatura na Área para a qual concorre;

b) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

c) Curso de Magistério em Nível Médio, e onde estes profissionais não forem suficientes, os com habilitação em Nível Superior em outras áreas e Ensino Médio concorrerão por último, respeitada a pontuação.

7.2 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 - Obtiver maior nota na modalidade de conhecimentos específicos, quando for o caso;

7.2.2 - Obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

7.2.3 - Tiver mais idade;

7.2.4 – Sorteio público.

8. DO RECURSO

8.1 - Caberá recurso:

8.1.1 - Contra a homologação das inscrições no dia 20/01/2014 e resultado preliminar das provas objetivas no dia 14/02/2014, no**,** no horário de 07h às 10h e das 13h às 16h junto a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no antigo auditório da Prefeitura de Paranatinga-MT.

8.1.2 - No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

8.1.3 - Os recursos deverão ser individuais, por escrito, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente e endereçada à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos estabelecidos e protocolados na Prefeitura Municipal.

8.1.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

8.1.5 - Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM – Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.paranatinga.mt.gov.br e fixado no Átrio da Prefeitura de Paranatinga-MT.

8.1.6 - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

8.1.6.1 - Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

8.1.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.1.8 - Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.1.9 - Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM – Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.paranatinga.mt.gov.br e fixado no Átrio da Prefeitura de Paranatinga-MT.

9. DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO
9.1 - A jornada de trabalho para as funções objeto desta Seleção Simplificada será conforme o Anexo I integrante deste.
9.2 - Os candidatos classificados no processo seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Legislação Municipal nº 106/2005 e contribuirão para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
9.3 - Os salários contratuais dos cargos correspondem aos constantes do Anexo I deste Edital
9.4 - Não serão reconvocados aqueles que, por cometimento de falta grave tiver o contrato rescindido por justa causa ou aqueles que por iniciativa própria solicitaram rescisão contratual, em tais hipóteses deixarão de constar seus nomes na relação de candidatos aptos para convocação.

10. DA CONVOCAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO
10.1 - Os candidatos serão convocados em ordem crescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM – Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.paranatinga.mt.gov.br e fixado no Átrio da Prefeitura de Paranatinga-MT.
10.2 - A convocação será feita por ato do Secretário Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação para assinatura de Contrato de Trabalho,
10.2.1 - O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, tornando sem efeito sua convocação.
10.3 - Antes da convocação ou após a contratação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos.
10.4 - A contratação obedecerá rigorosamente a exigência dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:
10.4.1 - Fotocópia legível do documento oficial de identificação com foto, Cadastro Pessoa Física (CPF), Cartão PIS/PASEP e CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10.4.2 - Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
10.4.3 - Comprovante de Residência;
10.4.4 - Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido (Atestado Admissional);
10.4.5 - Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
10.4.6 - Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
10.4.7 - Duas fotografia 3x4 recente e colorida;
10.4.8 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, **salvo os acumuláveis** previstos na Constituição Federal/88, art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, e c);

10.4.9 – Certidão de antecedentes Criminais (Originais);
10.4.10 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
10.4.11 - Declaração de Bens;
10.4.12 - Comprovante de abertura de conta na Agência do Banco do Brasil S/A;
10.4.13 – Cópia de Diploma ou Certificado conforme habilitação exigida;
10.4.14 – Cópia dos Títulos apresentados para contagem de pontos;
10.4.15 – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado.
10.5 - O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:
10.5.1 - Pelo término do prazo contratual;
10.5.2 - A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;
10.5.3 - A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.
10.6 - A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.
10.7 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 10.2, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
10.8 - O local de trabalho será definido no ato de sua contratação.
10.9 - A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga/MT ficará a critério da mesma;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 - Os contratos de trabalho serão realizados pelo prazo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da homologação do resultado final.
11.1.1 - Os contratos rescindidos antes do prazo estipulado no item 11.1, poderão os candidatos ser reconvocados, utilizando-se o critério de classificação, até o término da vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
11.2 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades do serviço de acordo com a possibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante a validade da seleção.
11.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - O candidato, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
12.2 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Recursos Humanos.
12.3- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e demais publicações referentes a esta seleção através da Imprensa no Jornal Oficial dos Municípios de

Mato Grosso - AMM – Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.paranatinga.mt.gov.br e fixado no Átrio da Prefeitura de Paranatinga/MT.
12.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, que poderá ser parcial por cargo ou total.
12.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que poderá contar com a colaboração da Assessoria Jurídica.
12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
12.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
12.8 - Fazem parte integrante deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Paranatinga-MT, 28 de novembro de 2013.

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga

Azélide Aparecida Borille Garcia
Secretária Municipal de Administração

Sinara Silva de Quadros Correa
Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

Quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para os Cargos:

Cargo/Função	Vagas	Vagas PNE	Total de Vagas	Carga Horária	Remuneração Mês R$	Exigência Mínima
Agente Administrativo II	03	00	03	40	1.281,78	Ensino Médio Completo + Certificado de Informática
Agente de Fiscalização Tributário I	01	00	01	40	685,19	Ensino Fundamental Completo
Agente de Fiscalização Tributário II	01	00	01	40	1.281,79	Ensino Médio Completo
Agente de Limpeza Pública I (Gari)	16	01	17	40	678,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza Pública II (Coletor de Lixo)	07	00	07	40	678,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de mão de obra pesada	28	02	30	40	678,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Vigilância Sanitária	02	00	02	40	1.281,78	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I – ASG ((Sec. Educação - Urbano, Rural e Indígena)	17	01	18	40	685,13	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista (Sec. Educação - Urbano e Rural)	06	00	06	40	1.100,40	Ensino Médio Completo + CNH "D"
Assistente Social (Sec. de Assist. Social/Programa PAIF e Equipe Volante Sec. de Assist. Social)	02	00	02	40	3.393,94	Ensino Superior Completo + Registro no CRESS
Bioquímico Farmacêutico (Sec. De Saúde)	02	00	01	40	3.393,94	Ensino Superior Completo + Registro no CRF
Borracheiro	01	00	01	40	961,54	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	01	00	01	40	961,54	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista de Rede	01	00	01	40	1.048,94	Ensino Fundamental Completo
Instrutor de Oficina –Esporte – (Sec. de Assist. Social/SCVF – Crianças/adolescentes e idosos)	01	00	01	40	850,00	Nível Médio Completo + habilidades na área.
Instrutor de Oficina –Musica – (Sec. de Assist. Social/SCVF – Crianças/adolescentes e idosos)	01	00	01	40	850,00	Nível Médio Completo + habilidades na área.
Instrutor de Oficina –Trabalhos manuais- (artes) – (Sec. de Assist. Social/SCVF –	01	00	01	40	850,00	Nível Médio Completo + habilidades na área.

Crianças/adolescentes e idosos)						
Instrutor de Oficina –Dança – (Sec. de Assist. Social/SCVF – Crianças/adolescentes e idosos)	01	00	01	40	850,00	Nível Médio Completo + habilidades na área.
Instrutor de Oficina –Oficina de Teatro – (Sec. de Assist. Social/SCVF – Crianças/adolescentes e idosos)	01	00	01	40	850,00	Nível Médio Completo + habilidades na área.
Médico – Anestesista	01	00	01	40	10.718,19	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Médico – Clínico Geral	03	00	03	40	10.718,19	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Médico - Pediatra	01	00	01	40	10.718,19	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Médico – Cirurgião	01	00	01	40	10.718,19	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Médico – Ortopedista	01	00	01	40	10.718,19	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Médico Veterinário (Sec. Agricultura)	01	00	01	40	3.393,94	Ensino Superior Completo na área + Inscrição no Conselho CRMV
Motorista p/ Veículo Leve (Sec. de Saúde e Sec. de Assist. Social)	04	00	04	40	1.048,94	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C"
Nutricionista (Sec. de Educação)	01	00	01	40	3.393,94	Ensino Superior Completo + Inscrição no Conselho de Classe
Operador de Máquinas (trator de pneu)	01	00	01	40	1.110,89	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"
Operador de Máquinas (Motoniveladora)	01	00	01	40	1.110,89	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"
Orientador Social - (Sec. de Assist. Social/SCVF – Crianças/adolescentes e idosos)	01	00	01	40	1.151,27	Nível Superior incompleto – cursando Pedagogia, Serviço Social, Psicologia a partir do 5º período
Pedagogo - (Sec. de Assist. Social/Programa PAEFI)	01	00	01	40	1.500,00	Ensino Superior Completo com Habilitação específica em Pedagogia.
Professor B – Graduação (Sec. Educação - Indígena e Urbano)	09	01	10	20	1.151,27	Ensino Superior Completo com Habilitação específica em Pedagogia.

Professor Ensino Médio (Sec. Educação - Indígena e Rural)	05	00	05	20	767,52	Habilitação específica de nível médio. (obs. 6.1.1 e 6.1.2)
Psicólogo (Sec. de Assist. Social - Programas PAIF e PAEFI)	02	00	01	40	3.393,94	Ensino Superior Completo +Registro no CRM e Título de Especialização
Recreador (Sec. de Assist. Social)	02	00	02	40	1.281,79	Ensino Médio Completo
Técnico Agrícola (Sec. Agricultura)	01	00	01	40	1.281,79	Ensino Médio Completo + habilitação em Técnico Agrícola

Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental -SEMUSA

Agente de Serviços Gerais - Encanador	04	00	04	40	711,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista Veículo Pesado	01	00	01	40	863,00	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

Conteúdo Programático

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos do Nível Fundamental Incompleto

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto, Ortografia e Gramática. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de textos e figuras. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Sistema de numeração decimal; Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, geográficos, econômicos e culturais de Paranatinga-MT e do Estado de Mato Grosso.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos do Nível Fundamental Completo

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); Termos essenciais e integrantes da oração; Modo e Tempo Verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Verbos regulares; Ortografia; Pontuação; Classe de palavras e Acentuação gráfica. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem

	e juros simples; Frações; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, geográficos, econômicos e culturais de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso e Brasil.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Médio:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Morfologia; Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações aritméticas; Problemas envolvendo as operações com números naturais e racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Fração; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Geometria; Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume e tempo e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, culturais, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Superior:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações aritméticas; Problemas envolvendo as operações com números naturais e racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Fração; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Geometria; Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume e tempo e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, culturais, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: Assistente Social: 1 Ambiente de atuação do Assistente Social. Elaboração de projetos e programas sociais, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento participativo, planejamento e gestão de projetos sociais integrados, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação e gestão de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5Diagnóstico. 1.6 Intersetorialidade. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2Estruturas brasileiras de recursos sociais. 2.3 Usos de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redações de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Políticas sociais. 3.1 Relações Estado/Sociedade. 3.2 Contextos atuais e o neoliberalismo. 3.3 Políticas de seguridade e previdência Social. 3.4 Leis Orgânicas da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). 3.5 Políticas Nacionais da Assistência Social – PNAS (2004). 3.6 Normas Operacionais Básicas – NOB/Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2005). 3.7 Políticas Nacionais do Idoso. 3.7.1 Estatuto do Idoso (Lei nº10. 741/2003). 3.8 Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990. 3.9 Leis Nacionais da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/1989), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – resolução nº 109.4 Legislação de Serviço Social. 4.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 4.2 Éticas profissionais.

CARGO: Bioquímico Farmacêutico: Conhecimentos básicos - Farmacologia: Farmacologia geral: introdução, formas farmacêuticas, farmacocinética (vias de administração, absorção, distribuição e eliminação das drogas). Farmacodinâmica (princípios de ação das drogas, teoria de receptores). Fatores que alteram o efeito de medicamentos. Toxicologia Prescrição terapêutica. Farmacologia especial: farmacologia do(s): SNC, SNA, aparelho digestivo, cardio-vascular-renal e sanguíneo, sistema respiratório, aparelho genital feminino, autacóides, antiinflamatórios, drogas antimicrobianas, quimioterapia das doenças parasitarias, vitaminas, hormônios e antagonistas hormonais. Sistematização de uma farmacoterapia racional. Vantagens e desvantagens do uso de medicamentos. O risco terapêutico na lactação, geriatria e nas doenças hepáticas e renais. Causas que modificam as ações e os efeitos dos medicamentos. Interações fármacos-alimentos. Farmacogenética. Intoxicações medicamentosas. Farmacotécnica - Assunto: Operações e abreviaturas em Farmacotécnica. Cálculos utilizados em manipulação, Equivalência. Controle de qualidade. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Controle de qualidade de medicamentos - Assunto: Análises Físicas; Análise Físico-química; Análises Microbiológicas de fármacos e formas farmacêuticas. Bioquímica Geral–Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucléicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipídios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tri carboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucléico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia-Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Homeopatia - Assunto: Princípios Gerais. Fundamentos, farmacotécnia, Métodos Hahnemannianos; Centesimal Hahnemanniano, Decimal Hering; Cinqüenta Milesimal; Korsakov; Fluxo contínuo. Farmacologia homeopática. Insumos ativos e inertes. Classificação

dos medicamentos. Métodos de preparo. Formas farmacêuticas de uso interno e externo. . Bioterápicos. Formas farmacêuticas de uso externo. Fitoterapia (Farmacognosia) - Assunto: Princípios gerais. Farmacotécnica. Tipos de extração Legislação Sanitária e Farmacêutica - Assunto: lei 5.991/73. Decreto 793/93. Portaria 344//98. Lei dos Genéricos. Resolução Nº 357/2001. Administração e Economia Farmacêutica - Assunto: Lei 8.666 (noções básicas sobre licitações). controle de estoques Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia) Gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris Farmacovigilância - Assunto: Conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico BPFC – Boas práticas de fabricação e controle - Assunto:Validação de processos e equipamentos. Validação dos fluxos. Custos. Controle de contaminação cruzada. Descarte de lixo, etc. Saúde Publica - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004).

CARGO: Médico Anestesista: Equipamentos de Anestesia: Princípios físicos, Vaporizadores e Fluxômetros, Instalação e Equipamentos Elétricos - Princípios de Funcionamento e Cuidados de Utilização, Aparelhos de Anestesia - Componentes e Normas Técnicas: Ventiladores Mecânicos, Sistemas Ventilatórios Pediátricos. Conceitos e Princípios Farmacocinéticos e Farmacodinâmicos: Conceitos Farmacocinéticos Fundamentais, Mecanismos de Ação de Drogas; Sistema Nervoso Central: Bioeletrogênese da Membrana. Transmissão Sináptica, Anatomia do Sistema Nervoso Central - Somestasia, Fisiologia do Sistema Nervoso Central: Atividade Motora, Monitorização da Profundidade da Anestesia. O índice Bispectral; Sedativos e Hipnóticos: Benzodiazepínicos, Barbitúricos, Hipnóticos Não Barbitúricos; Drogas-agonistas; Sistema Nervoso Autônomo: Anatomia do Sistema Nervoso Autônomo, Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo: Adrenérgicos e Antiadrenérgicos, Colinérgicos e Anticolinérgicos; Analgésicos e Antiinflamatórios: Opióides e Antagonistas; Analgésicos não-opióides, Antiinflamatóriosnão-hormonais; Dor: Fisiopatologia da Dor e Mecanismos de Analgesia, Síndromes Dolorosas Crônicas, Princípios do tratamento da Dor Aguda, Analgésica Controlada pelo Paciente, Tratamento Intervencionista da Dor; Farmacologia dos Autacóides, Eucosanóides, Encefalinas e Endorfinas: Histamina e Antagonistas, Serotonina e Antagonistas Serotoninérgicos, Eucosanóides e Fator de Ativação das Plaquetas, Encefalinas e Endorfinas; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular: Fisiologia da Transmissão Neuromuscular, Bloqueio Neuromuscular, Bloqueadores Neuromusculares e Antagonistas, Monitorização da Transmissão e do Bloqueio Neuromuscular. Sistema Cardiovascular: Fisiologia do Sistema Cardiovascular, Monitorização da Função Cardiovascular - Fisiopatologia, Disritmias Cardíacas e Antidisrítmicos, Vasopressores, Estado de choque, Fisiopatologia e Tratamento, Hipotensão Arterial Induzida. Sistema Respiratório: Mecânica Respiratória, Controle da Respiração, Transporte de Gases, Doenças Pulmonares, Insuficiência Respiratória Aguda, Farmacologia Respiratória, Monitorização da Função Respiratória, Ventilação Artificial; Anestésicos Inalatórios: Farmacodinâmica dos Anestésicos Inalatórios. Sistema Urinário: Diuréticos: Farmacologia e Usos Clínicos, Prevenção da Insuficiência Renal Aguda Perioperatória. Sistema Hepático: Anestesia em Hepatopatias. Sistema Endócrino: Alterações Neuroendócrinas e Metabólicas no Trauma, Endocrinopatias e Anestesia; Água, sangue e eletrólitos: Equilíbrio Hidroeletrolítico, Equilíbrio Ácido-base. Coagulação e Coagulopatias, Anticoagulantes, Sangue e Soluções Carregadoras de Oxigênio, Reposição Volêmica, Hemodiluição. Regulação Térmica: Perdas de Calor: Monitorização e Controle, Hipotermia Induzida. Pré-Anestesia: Avaliação Pré-Anestésica, Jejum Pré-Anestésico, Medicação Pré-Anestésica; Técnicas de Anestesia Geral e Sedação: Técnicas de Sedação, Intubação Traqueal, Manuseio da Via Aérea Difícil, Anestesia Venosa Total, Anestesia Inalatória; Anestesia Locorregional: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Coluna Vertebral - Considerações Anatômicas, Anestesia Subaracnóidea, Anestesia Peridual, Anestesia Peridural Sacral, Técnicas Combinadas Raqui-peridural, Bloqueios dos Nervos Periféricos Sensitivos da Cabeça e do Pescoço, Bloqueio do Plexo Braquial, Bloqueio dos Nervos Intercostais, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Superiores, Anestesia Regional Intravenosa, Bloqueio dos Nervos Periféricos Abdominais e da Genitália, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Inferiores; Recuperação da Anestesia: Estágios da

Recuperação da Anestesia - Aspectos Clínicos e Critérios de Alta, Cuidados na Recuperação Pós- Anestésica, Controle de Náuseas e Vômitos, Antieméticos; Anestesia e Analgesia para Procedimentos cirúrgicos, Exames Diagnósticos e Terapêuticos: Anestesia Fora do Centro Cirúrgico, Anestesia para Radiodiagnóstico, Anestesia para Radiologia Intervencionista, Anestesia Ambulatorial, Anestesia para Neurocirurgia, Anestesia para Oftalmologia, Anestesia para Otorrinolaringologia, Anestesia para Buco-Maxilo-Facial, Anestesia para Endoscopia Digestiva, Anestesia para Broncoscopia e Cirurgia Torácica, Anestesia em Cardiopatias, Anestesia para Cirurgia Cardíaca em Crianças, Anestesia para Cirurgia Vascular, Anestesia para Cirurgia Videolaparoscópica, Anestesia para Cirurgia Bariátrica, Anestesia para Urologia, Anestesia para Ginecologia, Anestesia para Procedimentos Ortopédicos, Anestesia e o Paciente Idoso, Anestesia para Cirurgia Plástica, Radioterapia e Anestesia, Anestesia na Urgência, Anestesia no Paciente Queimado; Anestesia em Pediatria: Anestesia no Neonato, Analgesia Geral em Pediatria, Bloqueios em Pediatria, Anestesia para Videocirurgia Pediátrica; Anestesia para Transplante de Órgãos: Anestesia para Transplante Renal, Anestesia para Transplante Cardíaco, Anestesia para Transplante Hepático; Reanimação Cardiorrespiratória: Reanimação Cardiopulmonar, Reanimação na Criança; Complicações: Reações Anafiláticas e Anafilactóides em Anestesia, Hipertermia Maligna, Complicações Respiratórias, Complicações Cardiocirculatórias, Complicações Renais, Complicações Neurológicas Determinadas pela Anestesia. Infecções e Antimicrobianos, Respostas Orgânicas ao Trauma Cirúrgico.

CARGO: Médico Clinico Geral: Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias; Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta; Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo; Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Arritmias Cardíacas; Febre Reumática; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada cardiorrespiratória: conduta inicial; Anemias; Distúrbios da coagulação; Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase; Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas: HIV/AIDS, Hepatites; Pneumonias; ITU; Tuberculose; Hanseníase; Tétano; Dengue; Sepsis; Endocardite Bacteriana e Parasitoses - Intestinais; Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Afecções de Vias Aéreas Superiores; Pneumonias; Asma por exposição profissional; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Obstrução das Vias Urinaria; Litíase; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatoide; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireoide; Doença Vascular Cerebral; Viroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado; Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais; Síndrome Convulsiva; Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa; Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, imunização, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes. Programas de Saúde Pública do Miniistério da Saúde e Programa Saúde da Família.

CARGO: Médico Pediatra: Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade; alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; Imunizações: ativa e passiva; Distúrbio cardiocirculatório; Choque; Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; Reanimação cardiorrespiratória; Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiolite, asma; Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, insuficiência supra-renal; Distúrbios neurológicos e motores; Convulsões Febris; Estado de Mal Epiléptico; Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias; infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica; Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e

hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos; síndromes hemorrágicas; Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais; insuficiência hepática; Doenças infecto-contagiosas: AIDS, diarréias agudas, estafilococcias, estreptococcias, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância; escabiose, pediculose Infecção hospitalar; Meningoencefalite virais e fúngicas; Sepse; Meningite de etiologia bacteriana; Tuberculose; Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos; intoxicações exógenas; Emergências cirúrgicas em Pediatria; Artrite Reumatóide Juvenal, Lupus Eritematoso Sistêmico, Febre Reumática, Vasculites.

CARGO: Médico Cirurgião Geral: Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão, Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitôneo. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgências cirúrgicas: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Infecções e complicações em cirurgia; Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão; Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia; Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais; Abdômen agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus; Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abcessos intra-abdominais.

CARGO: Médico Ortopedista: Osteomielitehematogênica aguda; pioartrite; Princípios das fraturas fechadas; fraturas expostas; complicações; fraturas; descolamento epifisário; atendimento ao politraumatizado; fraturas de clavícula e escápula; luxação acrômio clavicular e glenoumeral; instabilidade glenoumeral; fraturas diafisárias do úmero; fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; fraturas da cabeça do rádio e olecrano; fraturas supracondilianas do úmero em crianças; fraturas dos ossos do antebraço; fraturas distais do rádio no adulto; fraturas do punho na criança; fraturas do escafoide e ossos do carpo; fraturas da mão; luxações da mão; lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; lesões dos nervos periféricos; lesões do plexo braquial; traumatismo raquimedular; fraturas-luxações da coluna cervical; fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; fraturas do anel pélvico; fraturas do acetábulo; luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; fraturas do colo do fêmur; demais fraturas proximais do fêmur; fraturas proximais do fêmur na criança; fratura diáfise do fêmur; lesões ligamentares do joelho; lesões meniscais; lesões do aparelho extensor do joelho; luxações do joelho; fratura distal do fêmur e da patela; fraturas dos ossos da perna; fratura e luxação do tornozelo no adulto; fraturas do tornozelo em criança; entorses do tornozelo; fraturas do calcâneo; fraturas do tálus e outros ossos do tarso; lesões da articulação de Lisfranc; fraturas do antepé; osteocondrites e osteocondroses; tumores benignos; tumores malignos; Legg-calvé-perthes; epifisiolistese femoral proximal; hérnias discais (cervical, torácica e lombar); cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; pé torto equinovaro congênito; pé

plano flexível e coalisão tarsal; pé neuropático e diabético; síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; tendinite calcânea e do bíceps; síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores; Kiemboc, Dupuytren, de Quervain e cistos; tumores benignos; lesões pseudotumorais; tumores malignos; epifisiolistese femoral proximal; Coluna: lombalgias; cervicobraquialgias. Afecções osteometabólicas: distúrbios congênitos e osteogênese; distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, Paget). Doenças Reumáticas.

CARGO: Nutricionista: Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológico e químico, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Planejamento de aulas de educação alimentar: conteúdo, estratégia, aplicação, avaliação. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Administração aplicada, instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. Dimensionamento de espaço físico. Dimensionamento de pessoal. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Noções Básicas de Economia da Alimentação e Nutrição. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

CARGO: Professor - Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB n° 9394/96); As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Diretrizes para Educação Especial; Educação Inclusiva; Estatuto da criança e do adolescente; Fundamentos: Filosofia da Educação; Concepções de Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista e sociointeracionista; Educação e Sociedade; Concepções de Currículo; Ensino Fundamental de Nove anos; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Parâmetros e Indicadores da qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; Contribuições da teoria de Piaget e Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento; Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: o estágio sensório-motor (0-02 anos aproximadamente), o estágio pré-operacional (02-06 anos aproximadamente), o estágio das operações concretas (07 aos 12 anos aproximadamente) e o estágio das operações formais (13 anos em diante); Organização dos esquemas mentais; As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto

em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática; A formação do pensamento lógico matemático; Alfabetização e Letramento; A violência simbólica, a violência física, a submissão, o medo e a incompreensão; Bulling; A especificidade do pedagogo - saberes pedagógicos e atividade docente.

CARGO: Psicólogo: Psicodiágnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Ética e legislação Profissional, Ambiente de trabalho, assistência a pacientes; boas práticas, normas e procedimentos, registros e relatórios; Constituição Federal e Estatuto da criança e do adolescente. Psicologia tradicional e Comunitária, grupos sociais, trabalho e transformação social, Socialização; Psicologia Institucional, Atuação do Psicólogo em Centro de Convivência Infanto Juvenil, Processo educativo e prevenção de patologias, orientação familiar; Atuação do Psicólogo no Trabalho com famílias no CRAS e no CREAS; Normativas do CRAS e CREAS; ECA/Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/93, Lei nº 8.842/94; SUAS (Sistema único da Assistência Social), NOB/SUAS, e demais legislações de Direitos e de Cidadania; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CARGO: Médico Veterinário: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; síndrome convulsiva; toxicoses; choque; queimaduras; traumatismos. ANÁLISES CLÍNICAS: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases; microbiologia; função hepática; função tireóide; função renal; eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. ANATOMIA PATOLÓGICA: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "postmortem"; aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. PRINCIPAIS ZOONOSES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. AGENTES DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. I-DEFINIÇÕES: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.); Métodos de detecção das fêmeas em cio; Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos; Momento favorável para inseminação; Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013
ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Agente Administrativo I	Executar serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Executar trabalhos interno e externo de coleta e entrega de documentos, encomendas e outros afins em locais designados, protocolar a entrada e saídas de documentos e outros; efetuar e atender telefone; operar, regular e controlar o funcionamento de equipamentos de reprodução de documentos; executar outras atividades correlatas.
Agente Administrativo II	Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e datilografar correspondências, ter conhecimentos básicos de informática, operar softwer de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir e datilografar e ou digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas.
Agente de Fiscalização Tributário I	Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, solicitando o alvará de funcionamento estabelecimento; orientando e estabelecendo prazos para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; levar ao conhecimento de seu superior hierárquico as anormalidades; executar outras atividades correlatas.
Agente de Fiscalização Tributário II	Apreciar autos de infração aplicados pelos Agentes de Fiscalização I; Julgar em primeiro grau os recursos dos contribuintes após ouvido o jurídico, visitar os estabelecimentos reincidentes e lacrá-los em caso de desobediência às determinações legais; orientar e estabelecer prazo para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; executar outras atividades correlatas.
Agente de Limpeza Pública I (Gari)	Efetuar trabalhos rotineiros de limpeza geral, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências.

Agente de Limpeza Pública II (Coletor de Lixo)	Efetuar trabalhos rotineiros de coleta de lixo, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; tomar cuidado ao atravessar a rua assim como ao subir e descer do caminhão; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências.
Agente de mão de obra pesada	Executar atividades com enxada, enxadão, pás, picaretas, marretas, lavancas, na manutenção e conservação de estradas; cursos d'águas; limpezas de bueiros; esgotos; escoadouros de águas das estradas; fazer valetas entre outros serviços similares; desenvolver outros serviços gerais que exijam força física; desempenhar outras atividades manuais.
Apoio Administrativo Educacional I – ASG	Composto de atribuições inerentes a atividades de nutrição (merendeira), de manutenção de infra-estrutura (Agente de Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista) atividades relativas ao cuidar e educar das crianças nas creches municipais (TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil) ou outras que exijam ensino médio ou formação específica.
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira	Composto de atribuições inerentes a atividades de nutrição (merendeira), de manutenção de infra-estrutura (Agente de Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista) atividades relativas ao cuidar e educar das crianças nas creches municipais (TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil) ou outras que exijam ensino médio ou formação específica.
Apoio Administrativo Educacional I – TDI	Atender as crianças com atenção, carinho, dedicação, preocupando-se com a higiene, alimentação, e sociabilizando com as crianças. Orientar nas atividades lúdicas, conhecimentos de primeiros socorros. Tratar com urbanidade os familiares das crianças.
Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	Composto de atribuições inerentes a atividades de nutrição (merendeira), de manutenção de infra-estrutura (Agente de Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista) atividades relativas ao cuidar e educar das crianças nas creches municipais (TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil) ou outras que exijam ensino médio ou formação específica.
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista	Composto de atribuição inerente a atividade de transporte (Motorista com CNH – Carteira Nacional de Habilitação "C" e "D") ou outras que exijam ensino médio e formação específica.
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas.
Bioquímico Farmacêutico	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas, zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar e supervisionar os serviços.. Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia.
Borracheiro	Executar os serviços de manutenção em pneus, câmaras de ar dos

	veículos e máquinas de propriedade do Município; organizar e cuidar de todo material e equipamento sob sua responsabilidade.
Carpinteiro	Executar serviços relacionados à utilização racional de madeiras nas obras do Município, quer seja em obras novas, reformas, consertos e outras atividades relacionadas com o aparelhamento de madeira para utilização pelo município. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, organizando – o em caixas para facilitar o trabalho; evitar materiais e ferramentas jogadas e ou esparramadas; trazer a oficina ou o local da obra, limpa e organizada; acatar e desenvolver as determinações de seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas.
Eletricista de Rede	Fazer revisão e manutenção da rede; atender as solicitações com presteza e urbanismo, retificar as falhas; utilizar os equipamentos e materiais protetores, evitando acidente de trabalho; acatar e desenvolver as atividades propostas pelo superior hierárquico; zelar pelo material e equipamento sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina – Esporte	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária; organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários, sua convivência comunitária; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina – Musica	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de música, ensinando a teoria e a pratica no manuseio dos instrumentos musicais; realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina – Trabalhos manuais- (artes)	Organizar e desenvolver atividades de artes e/ou artesanatos; realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina – dança	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de dança, ensinando vários ritmos; formar grupos para apresentações locais; realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina – Oficina de Teatro	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de teatro, ensinando a teoria e a pratica; criar peças teatrais; realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Mecânico I	Responsável pela manutenção e reforma de motores a gasolina;

	manutenção e reforma de suspensão de veículos leves e médios; efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; cada mecânico é responsável pela ferramenta que usa.executar outras atividades correlatas.
Médico Anestesista	Realizar procedimentos anestesiológicos; exercer todas atividades correlatas à função do médico anestesista.
Médico Cirurgião Geral	Atender os pacientes encaminhados por outros colegas, diagnosticar e se necessário realizar o procedimento cirúrgico; em plantão médico – hospitalar atender aos pacientes internados, as urgências e emergências, bem como executar os procedimentos cirúrgicos programados.
Médico Clinico Geral	Efetuar atendimento consulta diagnosticar, nos Postos de Saúde, fazer encaminhamento de acordo com a necessidade; atender em plantões no Hospital Municipal; executar outras atividades correlatas.
Médico Pediatra	Atender as crianças orientar as mães no Posto de Saúde; todos os procedimentos concernentes à especialidade; participar dos plantões no Hospital Municipal.
Médico Ortopedista	Atender consultas, executar procedimentos concernentes à especialidade, proceder internação quando houver necessidade.
Médico Veterinário	Compreende as tarefas destinadas ao controle das zoonoses no município; eventuais exames e diagnósticos em animais; campanha e controles de ações preventivas (vacinações) para garantir a saúde coletiva. Estatística e notificações de doenças. Cuidar dos programas municipais de atendimento aos rebanhos dos munícipes; organizar e ministrar cursos com procedimentos técnicos aos agropecuaristas; estar atento as campanhas de vacinação e outros procedimentos. Acompanhar a fiscalização do frigorífico local e atividades afins.
Motorista p/ Veículo Leve	Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga ou pessoas, cujo peso bruto total exceda três mil e quinhentos quilogramas. Exemplo: caminhões não articulados, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas. dirigir veículo leve, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlata.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, serviços ou programas de nutrição, dos alunos da rede pública, dos pacientes e da população, analisando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, para a melhoria protéica; elaborar cardápios; orientar, proferir palestras, ministrar cursos para utilização de subprodutos; executar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Rodoviárias (trator de pneu, Motoniveladora)	Conduzir, trator de esteira, trator misto, trator de pneu, pá carregadeira, motoniveladora ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de

	terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de autos; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas.
Orientador Social	Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e Idosos; facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; acompanhar o desenvolvimento dos facilitadores de oficinas no desenvolver dos conteúdos e atividades; cobrar dos facilitadores de oficinas o registro da frequência diária dos usuários e preencher o relatório mensal das atividades, entregando no prazo estipulado ao Coordenador do CRAS; avaliar o desempenho dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto à comunidade; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para o fortalecimento de vínculos; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa. Exercer outras atividades correlatas.
Pedagogo	Trabalhar com a equipe multidisciplinar, onde terá a função de educador social, atuando junto a diferentes públicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas(morador) de rua e pessoas com deficiência; atuar no serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; orientar a intervenção socioeducativa nos programas, projetos e ações pelo aparato educativo, intervindo para a transformação do contexto social; promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; suporte educacional para cada situação apresentada. Exercer outras atividades correlatas.
Professor B – Graduação	Organizar e promover atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outras formas de linguagem e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educados em idade pré-escolar. Ministrar aulas das disciplinas que compõem as áreas de Linguagem, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Matemática e Artes nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Área de atuação educação especial: Promover a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana; promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais ou culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola; esforçar-se em prol da educação integral ao aluno utilizando processos que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

	assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; manter em dia registros, escriturações e documentação inerente a função desenvolvida; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza; preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito a liberdade e da justiça social.
Psicólogo	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreender as tarefas que se destinam a prestar assistência à saúde mental, atender e orientar na área educacional, bem como efetuar as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multifuncionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho.
Técnico Agrícola	Aplicar os conhecimentos técnicos nas atividades agrícolas auxiliando os produtores, seguir a orientação do agrônomo no desenvolvimento dos projetos; orientar os auxiliares de campo; executar outras atividades correlatas.

Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental -SEMUSA

Agente de Serviços Gerais - Encanador	Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais leves em geral, serviços de zelador, copa, limpezas, protocolo executar serviços de instalações, ampliações, consertos, cargas/descargas, transporte, armazenamento, alvenaria, carpintaria em geral Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto, válvulas e registros.
Motorista Veículo Pesado	Atividades de subalterno, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:_____

Nome do Candidato: _____

Naturalidade:_____ Estado:_____

CPF:_____ Identidade:_____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Emissão: ___/___/____

Sexo: Masc. ( ) Fem: ( ) Data de Nasc.:____/____/____

Escolaridade: _____Habilitação:_____

Endereço: _____ Nº.: _____

Bairro: _____Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone:_____

PNE: SIM ( ) NÃO ( ) Tipo: _____

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar ( )

Venho através da presente, solicitar inscrição para o Teste Seletivo Simplificado - Edital nº. 002/2013, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.
Paranatinga-MT, em ____/____ de 2013.

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 002/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Paranatinga-MT, em _____/____ de 2013.

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS –PNE

Nome do candidato: _____

Nº. da inscrição:_____

Cargo Pretendido:_____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade de que é portador:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).
[_] NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
[_] NECESSITA DE PROVA ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____
_____
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)
Assinatura _____

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Identificação do Candidato
Candidato:_____
Telefone:_____RG: _____
Cargo:_____
Prova: _____
O presente recurso refere-se a:
( ) Nome não constante da lista geral dos inscritos;
( ) Nota Prova Objetiva
( ) Atendimento Especial
( ) Outros (especificar): _____
Justificativa do candidato:
_____
_____
_____
_____
_____

____/____/_____

Assinatura do Candidato _____

Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;
Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados ou datilografados.
No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.
CANDIDATO:
_____
CARGO:_____ ÁREA: _____
INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2013	_____ Responsável pelo recebimento

ANEXO VII - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
CANDIDATO:
_____
CARGO:_____ Nível: _____
INSCRIÇÃO N° _____
ATENÇÃO
1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada Componente da prova;
2. Indicar:
· O Componente da prova;
· O número da questão, alternativa objeto do recurso;
· O gabarito divulgado;
· A resposta do candidato;

Componente da prova:
_____
Número da questão:
( ) Gabarito divulgado:
( ) Resposta do candidato:
( ) Argumentação do candidato:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura: _____
Parecer da Comissão:
( ) Deferido ( ) Indeferido
Assinaturas:
_____
_____
_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.
CANDIDATO:
_____
CARGO:_____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2013	_____ Responsável pelo recebimento

ANEXO VIII - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013

TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente:_____

Cargo:_____

RG:_____CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 6.2.1 do Edital n.º 001/2013, LETRA_____(_____) para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

(Obs.: A pontuação de títulos referente a Experiência Profissional(tempo em ano) constantes da letra **"a",** dentre os especificados nos subitens **a.1); a.2)** e **a.3),** do item 6.2.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Os títulos constantes das letras **"b", "c"** e **"d"** do item 6.2.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 6.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

☐ Deferimos o requerimento;

☐ Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

☐ Indeferimos o requerimento.

_____ _____

Presidente da Comissão Secretário da Comissão

_____ _____

Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO IX - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2013
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº:_____, RG nº: _____,SSP_____:
Sexo:_____ Data de Nascimento:_____/_____/_____,

Nome da Mãe:_____, venho solicitar, ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, por motivos de:
_____

Paranatinga-MT, em ____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)